



PORTARIA nº 01/2011

A **Dra. LAURA ANTUNES DE SOUZA**, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a grande afluência de usuários da Justiça do Trabalho ao balcão de atendimento da Secretaria desta Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e disciplinar o atendimento ao público;

CONSIDERANDO o grande volume de serviço e o quadro incompleto de servidores;

CONSIDERANDO que vários escritórios buscam, numa única oportunidade, considerável número de informações referentes aos feitos que tramitam nesta Vara,

CONSIDERANDO que os andamentos processuais, bem como despachos e decisões, são de conhecimento público, eis que passíveis de acesso via *internet*,

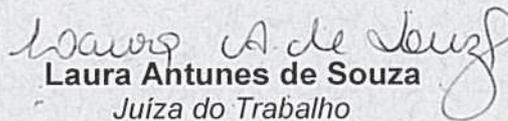
RESOLVE :

1 – Determinar que o atendimento, no balcão da Secretaria desta Vara, quando verificada a exigência de informações relativas a inúmeros feitos, seja limitado a **dez** processos para cada senha de atendimento, quando deverá retirar nova senha, caso seja necessário.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do Egrégio TRT da 4ª Região e às Varas do Trabalho locais.

Gravataí, 29 de agosto de 2011


Laura Antunes de Souza
Juíza do Trabalho